



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº 7.821, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

*Institui o dia do Palhaço, no Calendário de Efemérides Municipais, neste Município de Divinópolis.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário das Efemérides Municipais o “Dia do Palhaço”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2014.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***  
Prefeito Municipal

***HONOR CALDAS DE FARIAS***  
Secretário Municipal de Governo

***BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA***  
Secretário Municipal de Cultura

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***  
Procurador – Geral do Município

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 09/05/2014.  
Edição 1238